LEI Nº 3491, de 13 de março de 2003.

ALTERA A LEI Nº 3346, DE 24 DE MAIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento NO art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.346. de 24 de maio de 2.002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, a denominação do cargo em comissão de Diretor Técnico Pedagógico. Padrão CC-6.3, para Diretor de Educação, Padrão CC-6.3."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus eleitos à data de 24 de maio de 2.002.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal